



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000209/2024-87

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - PREVCOM

Assunto: Diretoria Executiva da SP-PREVCOM

ATA DA 673ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Participaram da reunião o Diretor-Presidente, Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros, a Diretora Administrativa, Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, a Diretora de Investimentos, Francislene Nascimento, o Diretor de Segurança, André Rodrigues Veras, e o Diretor de Tecnologia da Informação, Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro. Ausência justificada do Diretor de Relacionamento Institucional, Ugo Gabriel Barboza Garcia. Convidados a participar da reunião o Sr. Rafael Oliveira Vilas Boas, Superintendente Administrativo, a Sra. Maria Izabel Canavese Dutra, Chefe de Gabinete da Presidência, a Sra. Fabiana Cristina Ishikawa Raniero, Superintendente da Diretoria de Relacionamento Institucional, e o Sr. Pedro Yukitmitsu Ribeiro Tokuzumi, assessor jurídico. O Diretor-Presidente, presidente da reunião, abriu os trabalhos. Em atenção ao primeiro item da pauta, foram submetidas à apreciação dos diretores as atas da 671ª Reunião Ordinária e da 27ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva. Após a leitura das respectivas minutas, as atas foram aprovadas por unanimidade pelos diretores presentes. Na sequência, o Diretor-Presidente concedeu a palavra à Diretora Administrativa para apresentação da proposta do novo Regulamento do Plano de Gestão Administrativa da PREVCOM. Com a palavra, a diretora Vanessa Ceron passou a discorrer sobre o processo de elaboração da proposta, conforme instrução constante do Processo SEI nº 271.00001094/2025-29. Informou que o novo Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (Doc. SEI nº 0089834594) foi elaborado pelo Grupo de Trabalho, instituído para esta finalidade pela Portaria PREVCOM nº 07, de 22 de abril de 2025. O Grupo de Trabalho adotou como referência o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa vigente, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM em março de 2024, de acordo com a Deliberação CD nº 01/2024. Esclareceu que foram incorporadas melhorias e ajustes para adequação do Regulamento à Resolução CNPC/MPS nº 62, de 9 de dezembro de 2024, e que, na sequência, a proposta recebeu revisões de aprimoramento da Fundação Instituto de Administração – FIA. A diretora destacou item relevante do normativo, como o detalhamento dos procedimentos aplicáveis à transferência de gerenciamento de plano de benefícios administrados pela PREVCOM para outra EFPC, prevendo a inclusão de dispositivo para a retenção de valor da participação do plano transferido no Fundo Administrativo, não inferior a doze meses, das fontes de custeio (taxas de administração e carregamento)

projetadas no respectivo orçamento do plano de benefícios, regra já incorporada por algumas EFPC. Logo após, o Diretor-Presidente questionou se na proposta do novo normativo consta a previsão para a possibilidade de criação do fundo compartilhado para investimento em fomento e inovação, o que foi confirmado pela diretora. Esclarecidas as dúvidas pontuais, a Diretoria Executiva aprovou o encaminhamento da proposta do novo Regulamento do Plano de Gestão Administrativa da PREVCOM, no formato apresentado, à análise e aprovação do Conselho Deliberativo, em cumprimento ao art. 7º da Resolução CNPC/MPS nº 62, de 9 de dezembro de 2024. Na sequência, em atenção ao item 3 da pauta, a Sra. Fabiana Cristina Ishikawa Raniero, representando a Diretoria de Relacionamento Institucional, passou a apresentar a proposta adesão dos Municípios de Severínia - SP, Olímpia - SP e Nova Luzitânia - SP ao plano de benefícios PREVCOM MULTI, na condição de patrocinadores. A Sra. Fabiana Raniero compartilhou com os diretores os processos relacionados à análise das propostas de adesão, sendo eles: Processo SEI nº 271.00001084/2025-93, Processo SEI nº 271.00001073/2025-11 e Processo SEI nº 271.00001050/2025-07. Reforçou que houve manifestação expressa do Poder Executivo dos municípios em aderir ao plano PREVCOM MULTI administrado pela PREVCOM, por meio de aproveitamento ao processo seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar – EFPC conduzido pelo município de São José do Rio Preto – SP do qual a PREVCOM foi vencedora, conforme instrução documental constantes dos respectivos processos. Assim, considerando a convergência de interesses que justifica a celebração do convênio, a vigência das respectivas leis municipais, a regularidade da documentação apresentada pelos municípios e o alinhamento ao Planejamento Estratégico da PREVCOM, submeteu à Diretoria Executiva a proposta de encaminhamento das adesões dos municípios ao plano de benefícios PREVCOM MULTI à aprovação do Conselho Deliberativo da PREVCOM, de acordo com o art. 6º, parágrafo único, do Estatuto Social da Fundação. Os diretores presentes manifestaram concordância com o encaminhamento da proposta de adesão dos três municípios à análise e aprovação do Conselho Deliberativo. Logo após, o Diretor-Presidente, passou a palavra à Sra. Maria Izabel Canavese Dutra, para apresentação do último item da pauta. Com a palavra, a Sra. Maria Izabel Dutra informou sobre a exigência da constituição da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do processo eleitoral para a próxima renovação dos representantes dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da PREVCOM, prevista para o mês de abril de 2026. Informou que nos termos dos art. 14 e 16 do Regulamento Eleitoral da PREVCOM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 59.702, de 5 de novembro de 2013, a Comissão Eleitoral deve ser constituída por deliberação da Diretoria Executiva, devendo ser observada a seguinte composição: i) dois membros indicados pela Diretoria Executiva; e ii) um membro indicado pelos representantes dos participantes e assistidos no Conselho Deliberativo, que deve ser do segmento que reunir maior número de integrantes na data de composição da Comissão Eleitoral. Em decorrência, propôs que as Superintendentes da Diretoria de Seguridade e da Diretoria de Relacionamento Institucional sejam as representantes da Comissão indicadas pela Diretoria Executiva. Finalizada a apresentação da proposta, a Diretoria Executiva aprovou por unanimidade a constituição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição dos novos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da PREVCOM, a ocorrer em abril de 2026, bem com a indicação das representantes da Diretoria Executiva na Comissão Eleitoral. Por fim, o Diretor-Presidente indicou a Superintendente da Diretoria de Seguridade como presidente da Comissão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente, presidente da reunião, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Joseane da Silva Prado, que secretariei a reunião, lavro e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos diretores presentes.

Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros

Diretor-Presidente

Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron

Diretora Administrativa
Francislene Nascimento
Diretora de Investimentos
André Rodrigues Veras
Diretor de Segurança

Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro
Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Francis Nascimento, Diretor de Investimentos**, em 19/11/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pacheco De Souza Romão Ceron, Diretor Administrativo**, em 19/11/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Eugenio De Araujo Medeiros, Diretor Presidente**, em 19/11/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Rodrigues Veras, Diretor de Segurança**, em 19/11/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 19/11/2025, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Da Silva Prado, Assessor de Previdência Complementar I**, em 19/11/2025, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089925949** e o código CRC **B8476A29**.